

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2014 - CODM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 22/2014 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA  
JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA  
METROPOLITANA DE BELÉM – CODM E  
A PROFISSIONAL LUCIANA COSTA DA  
FONSECA.**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 04.977.583/0001-66, com sede nesta cidade, na Avenida Nazaré, 708, Bairro Nazaré, CEP 66035-170, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **CLAUDIA CRISTINA ANTUNES MACÊDO**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2354700-2ª via SSP/PA, do CPF n.º 436.409.313-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Braz de Aguiar, n.º 564 – Ed. Braz de Aguiar, 904 Bloco B, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUCIANA COSTA DA FONSECA**, brasileira, divorciada, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o n.º 6528, Doutora e Mestre em Direito, portadora do RG n.º 2207748-SEGUP/PA, do CPF sob o n.º 351.978.622-20, residente nesta cidade, na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, n.º 426, apto 1302, Bairro Umarizal, CEP 66055-050, doravante denominada **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato n.º 22/2014, Processo n.º 2015/001463669, **vinculado ao Processo Administrativo N.º 2014/001427468 - 02.09.2014-CODM - Inexigibilidade de Licitação**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

Este aditivo tem por fundamento legal as cláusulas quinta e décima segunda do Contrato 22/2014, a justificativa; a Decisão da Diretoria Executiva n.º 16.994 e o art. 57 da Lei 8.666/9 e suas alterações no que couber.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo contratual, constante da cláusula quinta do contrato, será prorrogado no dia 23.01.2015 passando a vigência contratual a contar do dia 24.01.2015 à 09.03.2015, sujeito à prorrogação por interesse das partes, através de termo aditivo, observado o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato n.º 22/2014-CODM, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

*M* *via*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2014 - CODEM**

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA**

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que, também, o subscrevem.

Belém, 23 de janeiro de 2015.

*Claudia Cristina Antunes Macêdo*

**CLAUDIA CRISTINA ANTUNES MACÊDO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA  
METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM  
CONTRATANTE

*Luciana Costa da Fonseca*

**LUCIANA COSTA DA FONSECA**

**ADVOGADA/CONSULTORA JURÍDICA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Wanderly Regina de O. Alencar*  
C.P.F. 601.884.052-91

*Raquel*  
C.P.F. 028.913.282-72